



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF nº 063.467.426-98, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Raja Gabágliã nº 4.977, 4º andar – sala 404, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-670, Telefone (31) 3078-1300, email: licitacao@infracon.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. **57.444.283/0001-88**, neste ato representada pelo Sr. **JESUS RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 007.355.826-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 11/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato, a supressão de 6,933% e o acréscimo de 10,87% ao valor do contrato nº 67/2021, em virtude de alterações na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 5 (cinco) meses, contados a partir do dia 22/04/2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 067/2021 - a partir do dia 22/04/2022 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 188.940,04 (**Cento e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quatro centavos**) de que trata a cláusula primeira do presente termo.

	%	Valor
Acréscimo	10,87	R\$ 521.172,49
Supressão	6,933	R\$ 332.232,45
Valor total Aditivo		R\$ 188.940,04

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 067/2021 cujo valor originário é R\$ 5.899.756,50 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) após a celebração do 1º, 2º, 3º e 4º Termos

Aditivos, passará para o valor global de **R\$ 6.088.696,54 (Seis Milhões, Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL A CONTRATADA prestará garantia complementar à apresentada quando da celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato, no valor de



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

R\$ 9.447,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

26.782.2070.1019 CONST., MELHORIA E CONSERV.DE ESTRADAS E PONTES .4.90.51.00.00 Obras e Instalações 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS 1165

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 01 de Junho de 2022.

BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras

JESUS RODRIGUES FILHO

Representante Legal da Contratada

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: